

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 011/ 2019, 01 de Fevereiro de 2019.

"Autoriza a cessão do servidor público municipal e da outras Providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU** Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade do disposto no artigo 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, servidora Rita de Cassia Gomes Santana Costa, matrícula nº 001703 inscrita no CPF 132.233.995-34.

Art. 2º - A cessão de que se trata o artigo 1º deste decreto terá a validade até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A seção poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 18 ABRIL DE 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50